



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 36.229/2013

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 97/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CONSOLE - CONSTRUTORA SOARES LEITE LTDA.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n.º, Palácio "Clóvis Beviláqua", representado por sua Presidente em exercício, a **DESA. ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade n.º 83279 SSP/MA, CPF n.º 027.566.173-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA CONSOLE - CONSTRUTORA SOARES LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.643.224/0001-60, com sede em São Luís/MA, à Rua 07, Quadra A, n.º 05, Sítio Campinas, Bairro: São Francisco, neste ato representada por seu sócio, o **SR. JOSÉ ORLANDO SOARES LEITE FILHO**, Portador da Cédula de Identidade n.º 293.997 - SSP/MA, CPF n.º 215.902.493-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e, de acordo com as formalidades constantes do **Processo n.º 12.543/2010**, referente à **CONCORRÊNCIA N.º 13/2011**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de engenharia para realizar a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FÓRUM E CONSTRUÇÃO DO SALÃO DO JÚRI DE PAÇO DO LUMIAR/MA**, resolvem celebrar o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 97/2011**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 36.229/2013**, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO** e da **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do contrato original, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor global do Contrato estipulado na **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original fica acrescido em **R\$ 277.029,66 (duzentos e setenta e sete mil vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)**, que corresponde ao percentual de **14,58%** do valor inicial pactuado, perfazendo o valor total da obra (Contrato + Aditivo) em **R\$ 2.176.222,24 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária, de que trata a **CLÁUSULA DÉCIMA**, do contrato original, passa a ter a seguinte redação:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP DO JUDICIÁRIO
FUNÇÃO:	02 - JUDICIÁRIA
SUBFUNÇÃO:	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA
PROGRAMA:	0543 - PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL
PROJETO ATIVIDADE:	1656 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO
NATUREZA DE DESPESA:	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
ITEM DE DESPESA:	51095 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís, 28 de janeiro de 2015.

P/ CONTRATANTE:

DESA. ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, em exercício

P/ CONTRATADO:

SR. JOSÉ ORLANDO SOARES LEITE FILHO
Representante legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Raimar Amaral

CPF N.º: 149.257.613-15

NOME: Jomilson Passos

CPF N.º: 684852633-91



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESENHA-LICITAÇÃO - 152015
(relativo ao Processo 362292013)
Código de validação: 5B5EC97F03

RESENHA DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 97/2011 – TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA CONSTRUTORA SOARES LEITE LTDA - CONSOLE (CONTRATADA); PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.229/2013; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR DO CONTRATO e da CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato original que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA : DO VALOR DO ADITIVO: 2.1. O valor global do Contrato estipulado na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original fica acrescido em R\$ 277.029,66 (duzentos e setenta e sete mil vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), que corresponde ao percentual de 14,58% do valor inicial pactuado, perfazendo o valor total da obra (Contrato + Aditivo) em R\$ 2.176.222,24 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos). CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO: 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28/01/2015; ASSINATURAS: p/Contratante: Des. Anídes de Jesus Bernardes C. Cruz – Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício; p/Contratada: Sr. José Orlando Soares Leite Filho– Representante Legal da Empresa.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL
Pregoeiro Oficial
Divisão de Licitação e Contratos
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/02/2015 10:05 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL)

Informações de Publicação

35/2015	24/02/2015 às 10:58	25/02/2015
---------	---------------------	------------

Memorandum for the President
Subject: [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible signature block]

[Illegible text line]